





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 490/2009

TRAIRI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Gamileira e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA GAMILEIRA", fundada em 06 de junho de 2007, entidade sem fins lucrativos, com sede social na localidade de Gameleira, município de Trairi-Ce.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Entidade, por meio de suas diversas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, 16 de outubro de 2009.

JOSIMAR MOURA AGUIAR

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECODIGO: 29/10/2009
ALL. Balineide R. A.